



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE :

Art. 1º. - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Nº.	NOME	SEGMENTO
01	HELENA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
02	CARLOS ROBERTO SESTARI	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
03	CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA ZONA URBANA
04	SILVIA APARECIDA H. DE LIMA	GESTOR ESCOLAR
05	MARTA FRANCELINO RIBEIRO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÃ
06	JÂNIA LUZIA B.E. GOMES	PROFESSOR DA ZONA RURAL
07	NICÉIA TORINO YOFUKUJI	EQUIPE PEDAGÓGICA
08	NEUSA LOPES SEBASTIÃO	MÃE DE ALUNOS
09	ILZA REGHINI DE MORAES	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	CRISTIANE VILVERT LIMA	CONSELHO TUTELAR
11	RICARDO BEVENHU	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º. - O Comitê será constituído por representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 3º. - O Comitê tem por atribuições:


- I.** elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II.** elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- III.** analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- IV.** analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V.** avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI.** identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VII.** contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 Iporã, Paraná
Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9054</u>
Data <u>15/12/2010</u>
 O FUNGIONÁRIO